



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**PROJETO DE LEI Nº. 251 /2022
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE 12 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Inclui o evento “Desafio Outubro Rosa”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

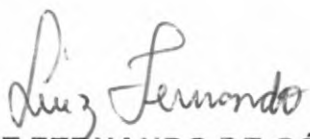
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o evento “**Desafio Outubro Rosa**”, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial do Município de Ibiúna o evento “Desafio Outubro Rosa”, que já vem sendo realizado todos os anos em nossa Estância Turística.

Nesse sentido, a oficialização da realização do evento, cuja inclusão no calendário oficial é pretendida, tem por finalidade prestigiar e reconhecer sua importância na conscientização da nossa população acerca do significado e importância da prevenção e combate ao câncer de mama e o estímulo a prática esportiva como forma de manutenção da saúde e bem-estar.

Além do mais, o reconhecimento ora proposto certamente acarretará maior potencial de divulgação e ampliação do evento, aumentando, por consequência, o número de participantes e visitantes todos os anos.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE 12 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 251 de 2022 que "Inclui o evento 'Desafio Outubro Rosa', no Calendário Oficial de eventos de Ibiúna.";

Considerando que a proposição do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira tem o objetivo de incluir no calendário oficial evento que já é realizado anualmente em nosso município, com a finalidade de conscientizar a população acerca do significado e importância da prevenção e combate ao câncer de mama, bem como o estímulo a prática esportiva como forma de manutenção da saúde e bem estar;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 251 de 2022 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Vitorino Silva

ALADIN

ALADIN

Carlos Eduardo

ALADIN

ALADIN

ALADIN

ALADIN



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 251 de 2022.

AUTORIA:- VEREADOR LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 251 de 2022 que “Inclui o evento ‘Desafio Outubro Rosa’, no Calendário Oficial de eventos de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial Eventos do Município de Ibiúna o evento ‘Desafio Outubro Rosa’ a ser comemorado anualmente no mês de outubro, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem o objetivo de incluir no calendário oficial evento que já é realizado anualmente em nosso município, com a finalidade de conscientizar a população acerca do significado e importância da prevenção e combate ao câncer de mama, bem como o estímulo a prática esportiva como forma de manutenção da saúde e bem estar.

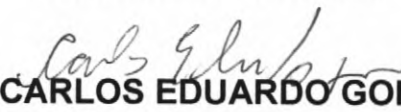
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06
DE DEZEMBRO DE 2022.**

WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 251 de 2022 – fls. 02

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 214/2022

"Inclui o evento 'Desafio Outubro Rosa', no Calendário Oficial de eventos de Ibiúna."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o evento **"Desafio Outubro Rosa"**, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2022.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 456/2022

Ibiúna, 07 de dezembro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 214/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 251 de 2022 de autoria do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira que "Inclui o evento 'Desafio Outubro Rosa', no Calendário Oficial de eventos de Ibiúna.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alexandra
13/12/22

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 251 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 251 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 251 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 251 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 214/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 456/2022 de 07 dezembro de 2022.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral